



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 21/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA, TENDO POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BACKUP EM NUVEM COM ARMAZENAMENTO EM DATACENTER NO BRASIL PARA PROTEÇÃO DE DADOS DO TRE-MA EM AMBIENTE EXTERNO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2021 (SEI Nº. 0003448-46.2021.6.27.8000).

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**, neste ato denominado contratante, inscrito no CNPJ Nº 05.962.421/0001-17, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, s/n, em São Luís/MA, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº. 025065592003-6 SSP/MA e do CPF no. 054.617.313-68, e, de outro lado, a empresa **SEPROL IT SERVICES & CONSULTING LTDA.**, CNPJ nº. 76.366.285/0001-40, com endereço na Rua Campolino Alves, 300, 10º andar – Capoeiras, Florianópolis/SC, Cep: 88.085-110, telefone (48) 3271-7100, e-mail: licitacoes.poa@seprol.com.br; doravante denominada contratada, representada por **Andrei Garcia**, CPF Nº. 712.115.009-34; RG Nº. 2.561.689 SSP/SC, celebram o presente contrato, em conformidade com a **Lei nº 10.520/2002, Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do valor do Contrato nº. 21/2021**, referente à **prestação de serviços de backup em nuvem com armazenamento em datacenter no Brasil para proteção de dados do TRE-MA em ambiente externo**, conforme autorização do Presidente deste Tribunal (Decisão nº. 964/2024 – doc. nº. 2039161), nos autos do SEI nº. 0003448-46.2021.6.27.8000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor do contrato de que trata a cláusula primeira fica reajustado no percentual de 4,683540%, com efeitos a partir de janeiro/2024, amparado na Cláusula Sexta, Subcláusula 6.2 do Contrato nº. 21/2021, majorando o valor mensal conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde. máxima	Val. máximo mensal /R\$	Valor Estimado Anual/R\$
1	Serviço corporativo de armazenamento de backup em nuvem para proteção de dados do TRE-MA em ambiente externo.	40.000 por mês	7.272,4414	87.269,30

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista na Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; Elemento de Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; UGR 70162; Plano Interno: TIC ARMDAD.
- 3.2. Para cobertura das despesas relativas ao presente aditivo será utilizado o saldo da Nota de Empenho nº. 2024NE000189, conforme informado no Doc. 2046408 - SEI nº. 0003448-46.2021.6.27.8000, à conta da dotação especificada no item 3.1.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís. MA, datado e assinado eletronicamente.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
MARANHÃO**

**Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE
ALMEIDA**
Presidente do TRE-MA

**SEPROL COMÉRCIO E CONSULTORIA EM
INFORMÁTICA LTDA**

Andrei Garcia
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 14/03/2024, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI GARCIA, Usuário Externo**, em 15/03/2024, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2081594** e o código CRC **A2226E54**.

0003448-46.2021.6.27.8000	2081594v3
---------------------------	-----------